



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0445- 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (465)	000	13.918,12
SUBTOTAL			13.918,12
TOTAL			400.298,62

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	337	9.433,48
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	344	240.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	344	30.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	509	105.781,69
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	518	190.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	875	36.176,48
TOTAL		611.391,65

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.00.1.1.03.14.00.00.00	Rem. Depós. Bancários Ampl. Posto Saúde Centro (238)	337	566,52
2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	Receita Investimento – Estadual (248)	344	120.000,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00	Rec. Conv. Ampliação/Reforma Ginásio Esportes (212)	857	122.121,37
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00.00.00	Receita Conv. Patrulha Mecanizada (249)	876	107.632,09
2.4.2.8.10.9.1.05.00.00.00.00	Rec. Conv. Recape Asfáltico -SEDU (228)	873	201.775,84
2.4.2.8.10.9.1.06.00.00.00.00	Rec. Conv. Recape Asfáltico SEDU- 8.653,64 M² (214)	874	390.905,02
2.4.2.8.10.9.1.07.00.00.00.00	Rec. Conv. Recape Asfáltico SEDU- 17.695,92 M² (216)	875	666.131,62
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00	Rec. Conv. Recape Asfáltico - MCIDADES (210)	870	319.085,01
TOTAL			1.928.217,47
TOTAL GERAL			2.939.907,74

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO

LEI Nº 2.609 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2019, no valor de **R\$ 177.921,10 (cento e setenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e dez centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0445- 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.365.0008.1.102.000	Ampliação/Reforma Creche Municipal		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	000	77.921,10
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	104	100.000,00
TOTAL			177.921,10

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 177.921,10 (cento e setenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e dez centavos)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (154)	104	100.000,00
SUBTOTAL			100.000,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.451.0036.1.010.000	Pavimentação com Pedras Irregulares		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (455)	000	77.921,10
SUBTOTAL			77.921,10
TOTAL			177.921,10

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marameleiro aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO

DECRETO Nº 3.006 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.608 de 27/02/2019:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marameleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.939.907,74 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marameleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marameleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)